



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8350/2021**

**“Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de São Sebastião, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Designar como Agente de Desenvolvimento do município de São Sebastião, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006, a seguinte servidora:

I – Niuara Helena Leal Tedesco, matrícula 72527-7;

Inscrita no CPF: 346.028.118-92;

Telefone: 12 992199331;

E-mail: [turismo.sadjunto@saosebastiao.gov.br](mailto:turismo.sadjunto@saosebastiao.gov.br).

**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de outubro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito